

PHYSICS DEPARTMENT

1950-1951

The following is a list of the students who have been admitted to the Physics Department for the year 1950-1951. The list is arranged in alphabetical order of the students' last names.

The students are listed in two columns. The first column contains the names of the students who are currently enrolled in the department, and the second column contains the names of the students who have been accepted for admission in the fall of 1950.

The students are listed in two columns. The first column contains the names of the students who are currently enrolled in the department, and the second column contains the names of the students who have been accepted for admission in the fall of 1950.

The students are listed in two columns. The first column contains the names of the students who are currently enrolled in the department, and the second column contains the names of the students who have been accepted for admission in the fall of 1950.

The students are listed in two columns. The first column contains the names of the students who are currently enrolled in the department, and the second column contains the names of the students who have been accepted for admission in the fall of 1950.

The students are listed in two columns. The first column contains the names of the students who are currently enrolled in the department, and the second column contains the names of the students who have been accepted for admission in the fall of 1950.

The students are listed in two columns. The first column contains the names of the students who are currently enrolled in the department, and the second column contains the names of the students who have been accepted for admission in the fall of 1950.

The students are listed in two columns. The first column contains the names of the students who are currently enrolled in the department, and the second column contains the names of the students who have been accepted for admission in the fall of 1950.



LEI MUNICIPAL Nº 1.521/2018
DE 23 DE MARÇO DE 2018

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, com Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município LOA nº 1.494/2017 - Exercício 2018 e inserir meta no PPA e LDO e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.494/2017 - Exercício 2018 no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), na seguinte classificação orçamentária:

<u>Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	R\$
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: – Pavimentação de Vias Municipais - SUDAM	
4.4.90.51.00.00.00.00.0099 – Obras e Instalações	350.000,00
Total de Crédito Especial (transferência voluntária/convênio)	350.000,00

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º será utilizado recurso proveniente do Termo de Convênio de nº 846708/2017 SUDAM.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, para criar Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.494/2017 - Exercício 2018 no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), na seguinte classificação orçamentária:

<u>Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	R\$
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: – Pavimentação de Vias Municipais - SUDAM	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	14.000,00
Total de Crédito Especial (recursos próprios)	14.000,00

Parágrafo Único – Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

<u>Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	R\$
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: 2.072 – Sinalização das Vias Públicas	
(544) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo	14.000,00
Total de Crédito Especial (recursos próprios)	14.000,00



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

IN THE DEPARTMENT OF THE HISTORY OF ARTS AND ARCHITECTURE

THE HISTORY OF ARTS AND ARCHITECTURE

THE HISTORY OF ARTS AND ARCHITECTURE

THE HISTORY OF ARTS AND ARCHITECTURE





Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.483/2017 – PLANO PLURIANUAL Quadriênio de 2018/2021 e na Lei 1.484/2017 Lei de Diretrizes Orçamentária Exercício de 2018.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Março de 2018.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE AÇÕES E METAS

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2018	
UNIDADE: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria				
PROGRAMA: 060– Obras de Infra Estrutura Urbana				
Função / Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Valor R\$
15 – Urbanismo 451 – Infra Estrutura Urbana	Pavimentação de Vias Municipais	Obras de Infraestrutura Urbana.	Custeio de Despesas Obras e Instalações	350.000,00

[Handwritten signature]



PLANO PLURIANUAL
ANEXO DE METAS

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria

PROGRAMA: 060 – Obras de Infra Estrutura Urbana

FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO / AÇÃO	TIPO	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS R\$
15 – Urbanismo 451 – Infra Estrutura Urbana	N	Pavimentação de Vias Municipais	Custeio de Despesas Obras e Instalações	2018	350.000,00

cert